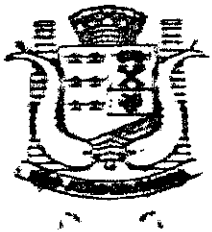


Aprova



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2014

Lei 302/2014

Assunto Dispõe Sobre a Extinção e Criação de Cargos
Comuns no âmbito do Poder Executivo Municipal
e de Outras providências

Projeto de Lei Nº 021/2014

Projeto de Lei Nº 021/2014



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PUBLICADO

No Jornal Folha de Pernambuco

Em 27/5/2014

Responsável

LEI Nº 302/2014.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos em comissão:

I - 01 (um) cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica, símbolo CC1;

II - 01 (um) cargo de Assessor de Departamento Financeiro, símbolo CC2.

Art. 2º - Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos em comissão:

I - 01 (um) cargo de Gerente Administrativo, símbolo CC1;

II - 01 (um) cargo de Assessor, símbolo CC2.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 20 de maio de 2014.


Alúzio Siqueira Filho
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

APROVADO
9015/2014
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Ofício nº 47 /2014
Data: 12 de maio de 2014.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 109 Fis. 11 Anexo
Livro 02 Data 4/5/2014

Func. Jose Sany Soares Pereira
Secretario de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
Mat.: 00281

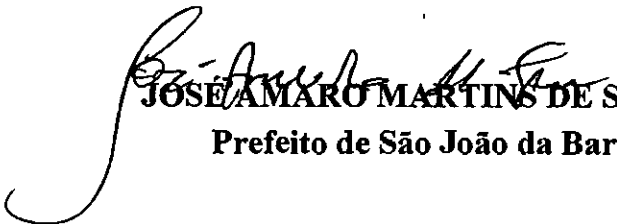
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 20/5/2014
Presidente
Comissão de Justiça e Redação
Em 20/5/2014
Presidente

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", devidamente acompanhado da respectiva Justificativa, razão porque concitamos os Nobres Vereadores a sua aprovação, em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Apresento, ao ensejo, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA
Prefeito de São João da Barra

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ALUIZIO SIQUEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 31/2014.

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO
DE CARGOS COMISSIONADOS NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º - Ficam extintos, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos em comissão:

I - 01 (um) cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica, símbolo CC1;

II - 01 (um) cargo de Assessor de Departamento Financeiro, símbolo CC2.

Art. 2º - Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos em comissão:

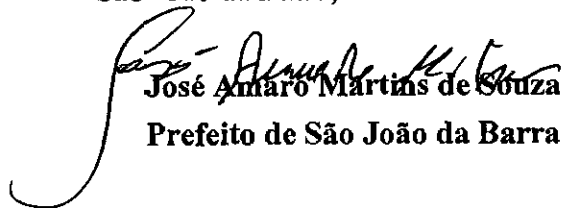
I - 01 (um) cargo de Gerente Administrativo, símbolo CC1;

II - 01 (um) cargo de Assessor, símbolo CC2.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 12 de maio de 2014.


José Amaro Martins de Souza
Prefeito de São João da Barra



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA

Colenda Câmara,

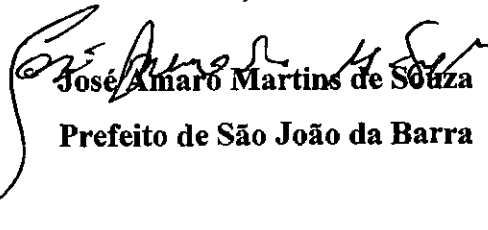
Encaminho a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que "*DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Justifica-se a aprovação do presente projeto de Lei, posto que, diante do rol de atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, se faz necessária a extinção e criação dos cargos comissionados constantes do Projeto de Lei em anexo, com a finalidade de adequar a estrutura administrativa e melhorar o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Executivo Municipal.

Cumprе esclarecer que, em razão da extinção dos cargos mencionados no artigo 1º do incluso Projeto de Lei, a criação dos cargos mencionados no artigo 2º não acarretará aumento de despesa na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Assim sendo, contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, neste caso em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, aguardo manifestação dessa Egrégia Câmara com relação a este projeto de Lei, renovando a Vossas Excelências, neste ensejo, minhas expressões de apreço e consideração.

São João da Barra, 12 de maio de 2014.



José Amaro Martins de Souza
Prefeito de São João da Barra



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO

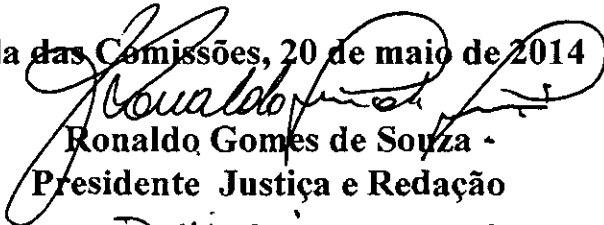
APROVADO
20/5/2014
Altívio Siqueira Filho
Presidente

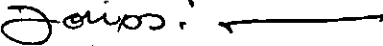
PARECER

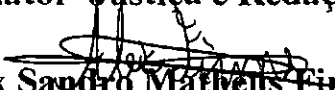
PROJETO DE LEI Nº 031/2014


A Comissão Permanente de Justiça e Redação por seus membros infra-assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 031/2014, de autoria Do Poder Executivo, que Dispõe Sobre a Extinção e Criação de Cargos Comissionados no Âmbito do Poder Executivo Municipal e Dá Outras Providências, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2014



Ronaldo Gomes de Souza -
Presidente Justiça e Redação


Jonas Gomes de Oliveira
Relator Justiça e Redação


Alex Sandro Mathêus Firme
Membro Justiça Redação


Eziel Pedro da Silva
Presidente Finanças e Orçamento


Elísio Alberto da Silva Rodrigues
Relator Finanças e Orçamento


Sônia Maria da Silva Pereira
Membro Finanças e Orçamento